

[illegible]

Ruas do Jardim Real Park são preparadas para receber asfalto

A Prefeitura de Botucatu, através das Secretarias Municipais de Planejamento e Obras, está preparando vias localizadas no Jardim Real Park para o recebimento de massa asfáltica.

No momento a equipe de funcionários da Prefeitura está realizando no local terraplanagem e limpeza. A aplicação de massa asfáltica deverá ser iniciada no decorrer dessa semana.

Ao todo serão beneficiados 8 mil m2 de área, favorecendo as ruas Marcos Lourival Quintino, Eduardo Vieira Andrade, Luiz Fernando Galvani, Benedito Zanela e Manuel Sobrinho.

A obra vem a complementar a infra-estrutura para a construção de 26 unidades de casas populares que estão

sendo construídas no bairro. O empreendimento é uma parceria com a Caixa Econômica Federal.

Jardim Riviera: A Prefeitura de Botucatu também está preparando a Avenida Brasil, no Jardim Riviera, para aplicação de massa asfáltica. Atualmente a via está recebendo terraplanagem e será beneficiada com asfalto até o encontro com a Avenida Marginal. Essa fase da obra deverá ser iniciada ainda essa semana.

O mesmo trecho foi favorecido com a construção de aproximadamente 1000 metros lineares de guias e sarjetas

A obra é mais uma demanda atendida do Orçamento Participativo, eleita como prioritária para essa região.



Ao todo 8 mil m2 de vias receberão massa asfáltica

Ministério Público doa equipamento ao CRST

O Ministério Público da União – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região entregou na última semana, um notebook, marca ACER 3050-1733, ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Botucatu [CRST].

A doação faz parte de um trabalho que o Ministério vem desenvolvendo junto aos municípios que trabalham na aplicação das normas de segurança de medicina e conforto em prol do trabalhador.

O Procurador do Trabalho, Marcus Vinícius Gonçalves, afirma que a doação é uma maneira que o Ministério encontrou em dar mais subsídios para que as equipes possam desenvolver

seus trabalhos de campo. “A verba para a compra desses equipamentos vem das multas aplicadas às empresas que descumpriram os termos de conduta que deveriam seguir junto aos trabalhadores. O nosso objetivo é dar instrumentos para que os Centros possam ter o maior número de provas possíveis em suas ações”, explica Gonçalves.

Além do notebook, o Ministério Público da União pretende destinar outros equipamentos ao CRST de Botucatu, como máquinas fotográficas digitais, filmadoras e materiais para tratamento de fisioterapia. “São recursos que podem ajudar nas blitz feitas nas empresas, resultando desta

forma em um trabalho mais consistente quando se chega à esfera judicial”, diz o Procurador.

Antes de chegar aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, os recursos oriundos das multas eram destinados apenas ao Fundo de Amparo ao Trabalhador [FAT]. Hoje, o dinheiro é revertido na compra de equipamentos para os municípios, que destinam às equipes de CRST, ou para entidades assistenciais sem fins lucrativos. “O CRST de Botucatu é um exemplo a ser seguido, pois não cuida apenas da saúde do trabalhador, mas vai até a empresa na tentativa de resolver o problema”, finaliza Gonçalves.

Festival da Música Sertaneja acontece no dia 23

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove no dia 23 de setembro, a 18ª edição do Festival da Música Sertaneja. O evento será realizado no Centro Comunitário da Igreja Nossa Senhora Aparecida, a partir das 14h30, com entrada franca.

As inscrições para participar são gratuitas e devem ser feitas na Casa de Carnes Valdir Luiz, localizada à Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 60, na Vila Aparecida, ou no local do evento até uma hora antes do

início do festival.

Os prêmios para o campeão e vice-campeão serão dois violões para cada. Os 3º e 4º colocados receberão 1 violão cada e troféus, e do 5º ao 10º lugares, os competidores ganharão troféus.

O XVIII Festival da Música Sertaneja de Botucatu e região recebe o apoio da Botu Alarmes e Pernambucanas. Mais informações podem ser obtidas com Oswaldo Claro de Oliveira, através dos telefones 3815-1400, 3882-5442 e 3882-0133.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sergio Parada (Mtb 22.612)
Equipe de redação (textos e fotos): Sergio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Jorge de Campos Júnior e Cleber Novelli.

Diagramação: Fabio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Aproximadamente 12 mil pessoas prestigiaram a XIV Feira do Verde durante os três dias do evento

Confira a relação de eventos culturais para o mês de setembro

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura, disponibiliza à população a relação de eventos programados para acontecer no decorrer do mês de setembro.

As apresentações e espetáculos serão realizados em diferentes locais da cidade, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, variando entre atividades teatrais e musicais, além de exposições e outras festividades.

Mais informações sobre agenda de eventos podem ser adquiridas através dos telefones 3882-0133 e 3882-1315. Confira a programação completa:

Teatro:

De 8 a 16, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci – Festival de Teatro Jaime Sanchez.

Dia 20, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci – “Um Caipira na Cidade Grande” – Associação Arte e Convívio.

Exposições:



Até o dia 15, no MAC Itajahy Martins – Mostra das “Oficinas de Sonhos”, “Desenho e Pintura” e “Monotipia”.

Até o dia 16, na Galeria Artistas S/A - Exposição “Olavo Pupo”. De 22 de setembro a 6 de outubro, no MAC Itajahy Martins - “A Companhia das Artes”.

Encontros:

Dia 16, das 13 às 18 horas, na Praça Paratodos – Projeto Preto no Branco – Arte na Rua. Todas as segundas-feiras, às 19 horas, no Espaço Cultural – Encontro de Malabares.

Todas as quintas-feiras, às 15 horas, no Centro Cultural – Chá Literário.

Feiras:

“Feira da Troca e Antiguidades” Dia 22, das 9 às 17 horas, na Praça do Paratodos.

Festividades:

Atividades comemorativas a Semana do Idoso.

Dia 22, às 10 horas, no MAC Itajahy Martins – Abertura da Exposição “A Companhia das

Artes”.

Dia 26, às 14 horas, na Fazenda Lageado – Trilha Ecológica.

Dia 26, às 20 horas, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci – Apresentação do Coral Municipal e Seresteiros de Tatuí.

Dia 27, às 20 horas, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci – Festival de Dança.

Dia 28, às 20 horas, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci – Peça Teatral “Marinsianas”.

Dia 30 – Encerramento com homenagens, missas e cultos em diferentes locais da cidade.

Música:

Dia 16, no Sítio Beira Serra – Harpa Celta com Cássia Doninho.

Dia 19, às 20h30, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci – Lançamento do CD “Alma Caipira”, de Cláudio Lacerda.

Corporação Musical:

Dia 22, no Encontro de Bandas de Tatuí.

Vacinação contra a Paralisia Infantil atinge 95,9% das crianças

A vacinação contra a Poliomielite [Paralisia Infantil] em Botucatu atingiu a preconizada pelo Ministério da Saúde, que é de 95%. A Secretaria Municipal de Saúde registrou no final da última semana, uma cobertura vacinal de 95,9%, um total de 8.047 crianças com idade abaixo de cinco anos. Botucatu tem 8.390 crianças nesta faixa etária.

Esta é a segunda fase da campanha de vacinação contra a poliomielite. Na primeira etapa, realizada em junho deste ano, Botucatu atingiu a preconizada pelo Ministério da Saúde, que é de



95%. Na ocasião foram vacinadas 8.281 crianças, totalizando 98,7%.

A paralisia infantil é uma doença infecto-contagiosa viral aguda, caracterizada por um quadro clássico de

paralisia flácida de início súbito. Acomete em geral os membros inferiores. A doença foi de alta incidência no país e deixou, centenas de pessoas com deficiência física.

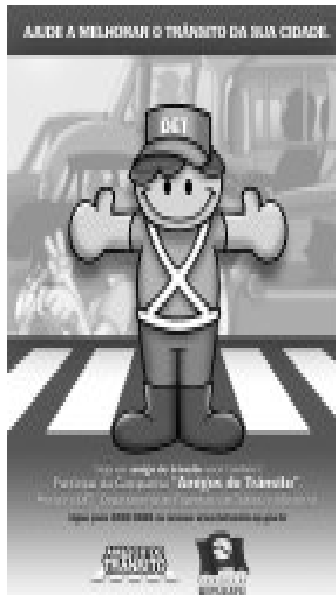
Concluída construção de guias e sarjetas no Jardim Riviera

A construção de guias e sarjetas na Avenida Brasil, no Jardim Riviera, Setor Oeste da cidade, já está concluída. Os trabalhos tiveram início no último dia 27 de agosto, sendo realizados pela Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras.

Ao todo foram construídos aproximadamente 1000 metros lineares de guias e sarjetas. Para a realização do trabalho, antes

foi necessária a limpeza do local, nivelamento, corte e aterramento para posterior demarcação das guias.

No início da próxima semana, a via começará a receber terraplanagem para a posterior cobertura asfáltica, até o encontro com a Avenida Marginal. A obra é mais uma demanda do Orçamento Participativo, eleita como prioritária para essa região.



EMA inicia II Concurso de Desenho

A Escola do Meio Ambiente está recebendo os trabalhos do II Concurso de Desenho “Árvores de Botucatu”, para alunos de 11 a 13 anos das redes municipal, estadual e particular de ensino.

O objetivo do concurso é incentivar a arte através do desenho, preservar, educar e vivenciar a biologia da árvore, aproveitando que setembro é o mês da primavera e comemora-se o Dia da Árvore.

Os trabalhos deverão ser entregues em papel sulfite A4 na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Escola do Meio Ambiente, até esta sexta-feira, dia 14 de setembro.

A premiação será realizada no dia 21 de setembro, às 9 horas, nas dependências da EMA, onde os trabalhos escolhidos ficarão expostos ao lado da foto da árvore desenhada. Os

vencedores receberão um kit de desenho.

A Escola do Meio Ambiente está localizada à Estrada Ítalo Bacchi, s/nº, no Jardim Aeroporto. Mais informações podem ser obtidas através do telefone 3813-9251. Confira abaixo o regulamento do concurso:

- Estar cursando a 5ª, 6ª ou 7ª série das redes municipal, estadual ou particular de ensino;

- Enviar o desenho colorido em papel sulfite A4, com todos os dados do autor [nome, escola, série, nome do professor que orientou e disciplina que leciona];

- O participante deverá colocar o endereço da árvore desenhada para que a equipe julgadora dos desenhos possa fotografá-la. Caso a árvore não exista em Botucatu ou não seja localizada, o desenho será automaticamente desclassificado.

acesse o site
www.botucatu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.829

de 11 de setembro de 2007

“Autoriza o Executivo a instituir a Fundação Estatal Municipal de Saúde - FEMSAUDE e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a instituir a Fundação Estatal Municipal de Saúde de Botucatu, com sede nesta cidade, doravante denominada FEMSAUDE, vinculada institucionalmente à Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu (SMS).
Art. 2º. A FEMSAUDE é uma Fundação Estatal, pública com personalidade jurídica de direito privado, com prazo indeterminado de duração.
Parágrafo único. A FEMSAUDE integrará a administração pública indireta e adquirirá personalidade jurídica com a inscrição dos seus atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, regendo-se, no que couber, pelas disposições do Código Civil e sujeitando-se à fiscalização do sistema de controle interno do Poder Público Municipal e ao controle externo.

Art. 3º. A FEMSAUDE tem por finalidade executar ações e serviços de saúde no município de Botucatu para o desempenho de atividades que não sejam exclusivas de Estado, responsabilizando-se em especial por:

I.Executar ações de assistência à saúde da população, na atenção individual e de saúde coletiva, tanto ambulatorial como hospitalar e domiciliar, que lhe forem delegadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o nível de gestão municipal, segundo os fundamentos e os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo assumir serviços públicos municipais, de forma gradativa e na medida de suas possibilidades, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

II.Manter sistemas administrativos próprios para a execução das atividades previstas nos Contratos de Gestão, incluindo os de pessoal, de compras, de orçamento, de serviços gerais, dentre outros, observados os princípios constitucionais da Administração Pública e das disposições do art. 37 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à realização de concurso público e à observância de regras de licitação;

III.Administrar e controlar operacionalmente as unidades de saúde sob sua gerência;

IV.Desenvolver e manter, permanentemente, pesquisas em temas que visem o aprimoramento da saúde pública;

V.Celebrar convênios com entidades públicas e privadas, visando melhor capacitar-se a atender seus objetivos;

VI.Promover e manter permanente intercâmbio técnico e científico na área de saúde, com organismos nacionais e estrangeiros; e,

VII.Desenvolver toda e qualquer outra atividade própria da saúde e não exclusiva do Estado, através de Contratos de Gestão, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

§1º - A FEMSAUDE executará as atividades a ela atribuídas através de Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria Municipal da Saúde e aprovados pelo Conselho Municipal da Saúde.

§2º - As diretrizes técnicas de funcionamento dos serviços objeto dos Contratos de Gestão, mencionados no parágrafo precedente, serão definidas e explicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Os Contratos de Gestão celebrados entre a FEMSAUDE e a SMS terão por objeto a contratação de serviços pela SMS e a fixação de metas de desempenho para a entidade.

§ 1º - O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º - A SMS avaliará o desempenho da FEMSAUDE de forma direta, através de supervisões dos serviços prestados, e indireta, através do acompanhamento dos indicadores pactuados e das metas estabelecidas.
§ 3º - A Diretoria Executiva da FEMSAUDE será responsável, perante a SMS, pelo cumprimento dos Contratos de Gestão.

Art. 5º. A estrutura da FEMSAUDE compõe-se dos seguintes órgãos:

I.Conselho de Administração;

II.Diretoria Executiva;

III.Conselho Fiscal; e,

IV.Conselho Gestor.

Art. 6º. A Diretoria Executiva é o órgão de direção subordinada e de administração superior, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e assistencial da FEMSAUDE e compõe-se dos seguintes membros:

a)Diretor Executivo;

b)Diretor Administrativo; e,

c) Diretor Financeiro.

§ 1º - O Diretor Executivo será provido por

contratação em comissão, mediante indicação do Prefeito Municipal, sendo os empregos dos demais Diretores providos por contratação em comissão mediante indicação do Diretor Executivo.

§ 2º - Os empregos de Diretores serão remunerados na forma do Estatuto e regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Art. 7º. O Conselho de Administração é o Conselho Curador da FEMSAUDE, órgão de direção superior, controle e fiscalização, e será composto de 07 (sete) membros, sendo:

I.O Secretário Municipal de Saúde, membro nato e o seu Presidente;

II.O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, membro nato;

III.04 (quatro) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente dentre trabalhadores da área da saúde;

IV.01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, preferencialmente dentre trabalhadores da área da saúde.

Art. 8º. O Conselho Gestor é órgão de caráter consultivo, subordinado diretamente ao Conselho de Administração, com a função primordial de orientá-lo, garantindo o alinhamento do processo decisório aos interesses públicos.

Parágrafo único. O Conselho Gestor será constituído de quatro membros, sendo 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e 03 (três) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo 02 (dois) de usuários e 01 (um) de trabalhadores, preferencialmente dentre servidores da área da saúde.

Art. 9º. O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno, responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da FEMSAUDE e será integrado por 05 (cinco) membros, sendo, 01 (um) indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, 03 (três) pelo Prefeito Municipal e 01 (um) pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 10. Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros ser substituídos por decisão da instância ou da entidade que os indicou, mediante comunicação escrita ao Conselho Administrativo, na forma especificada no Estatuto.
§ 1º - As atividades dos membros dos Conselhos não serão remuneradas, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse público e social.

§ 2º - Cada membro de Conselho terá um suplente específico, indicado juntamente com o titular, que funcionará nos impedimentos daquele, na forma especificada no Estatuto.

Art. 11. O Estatuto da FEMSAUDE disciplinará o seu funcionamento, estabelecendo as atribuições da Diretoria Executiva e dos Conselhos.

Parágrafo único. O Estatuto da FEMSAUDE deverá ser proposto pelo Conselho Administrativo da FEMSAUDE e, após aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, decretado pelo Prefeito Municipal, devendo ser publicado no Semanário Oficial do Município e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 12. A FEMSAUDE terá quadro de pessoal consolidado em Carreiras, criado por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Administrativo, com indicação da natureza dos empregos, quantidade, denominação, carga horária semanal, requisitos para contratação e salários.

Parágrafo único. O pessoal constante do quadro de Carreiras será contratado mediante concurso público e regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), ocupando empregos instituídos na forma autorizada por esta lei, para cujo preenchimento serão observados os requisitos constitucionais aplicáveis.

Art. 13 - A FEMSAUDE funcionará custeada por:

I.Receitas provenientes de recursos públicos que lhe sejam destinados para custear as atividades previstas nos Contratos de Gestão;

II.Receitas próprias, obtidas através de atividades relacionadas com suas finalidades, aprovadas pelo Conselho Administrativo;

III.Receitas de convênios, contratos, acordos e ajustes com organismos públicos e privados, nacionais e estrangeiros; e,

IV.Recursos provenientes de fontes institucionais como auxílios, contribuições, subvenções e outros.

Art. 14. Na ausência de lei complementar de que trata o art. 165, § 9º, da Constituição, a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre a forma de apresentação dos Contratos de Gestão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a organização das informações relativas a esses contratos assinados com a SMS, que deverão compor as informações complementares ao Projeto de LOA.

Parágrafo único. Os relatórios financeiros e de execução dos Contratos de Gestão celebrados com a SMS deverão ser publicados no Semanário Oficial do município, assim como divulgados na internet, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 15. A Diretoria Executiva propiciará em caráter permanente os meios para o exercício de adequada fiscalização interna da FEMSAUDE pelo Conselho Fiscal e pela fiscalização externa pelo Tribunal de Contas, pela Curadoria especializada do Ministério

Público do Estado, pela SMS, pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Câmara Municipal.

Art. 16. O patrimônio da FEMSAUDE se integra de: I.Móveis que venha a adquirir;

II.Seus equipamentos e outros bens móveis permanentes, constantes de cadastro próprio, atualizável periodicamente;

III.Recursos financeiros capitalizados, de qualquer origem institucional, e rendimentos de aplicações; e,

IV.Legados, doações e outras transferências de capital.

Parágrafo único. A FEMSAUDE poderá ter a guarda provisória de bens, públicos ou privados, cedidos em comodato ou através de cessão de uso.

Art. 17. Aplica-se aos bens e rendas da FEMSAUDE o disposto no art. 678 do Código de Processo Civil. Parágrafo único. No caso de extinção da FEMSAUDE todo o seu patrimônio e possíveis recursos existentes reverterão à SMS.

Art. 18. O Executivo regulamentará esta lei em até 30 (trinta) dias do início da sua vigência, através de Decreto instituindo o Estatuto da FEMSAUDE, com o conteúdo obrigatório por esta lei e contendo todas as normas necessárias ao seu imediato funcionamento.

Art. 19. Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será integralizado pela Prefeitura Municipal no ato de registro do ato constitutivo do FEMSAUDE.

Art. 20. Para cobrir o crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da Ficha 209, Categoria Econômica 33.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 21. As despesas provenientes da abertura do crédito de que trata o caput do presente artigo será incluída na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – LDO, Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006, e no Plano Plurianual de Investimentos – PPA – Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005, período de 2006 a 2009.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de setembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de setembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.398

de 30 de agosto de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006, Processos Administrativos nºs 16.765/07; 20.391/07; 20.392/07,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento

Órgão Valor (R\$)

02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.39

Planejamento 350.000,00

02.02.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39

Planejamento 30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento

Órgão Valor (R\$)

02.17.01.04.123.0003.2048.4.4.90.51

Encargos Gerais do Município 380.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de agosto de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N 7.401

de 05 de setembro de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 15.506/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento

Órgão Valor (R\$)

02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.30

Cultura 17.000,00

02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.36

Cultura 50.600,00

02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.39

Cultura 7.000,00

02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.47

Cultura 20.500,00

02.13.02.13.392.0019.2034.3.3.90.36

Cultura 24.000,00

02.13.02.13.392.0019.2035.3.3.90.30

Cultura 4.000,00

02.13.02.13.392.0019.2035.3.3.90.36

Cultura 7.000,00

02.13.02.13.392.0019.2035.3.3.90.39

Cultura 7.900,00

02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.39

Cultura 17.700,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de setembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

D E C R E T A:

Art. 1º. DESIGNAR Yara Maria Ceribelli de Azevedo Borges, como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - na área da saúde e do meio ambiente, em substituição à Ana Maria Silva D’Arcadia, designada pelo Decreto nº 7.275, de 12 de abril de 2007.

Art. 2º. DESIGNAR Paulo Henrique Malagute, como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - na área da saúde e do meio ambiente, em substituição à Yara Maria Ceribelli de Azevedo Borges, designada pelo Decreto nº 7.275, de 12 de abril de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de setembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.479

de 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 12.522/2007 - Pregão nº 098/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Miriam Roma, como representante

da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.522/2007 - Pregão nº 098/07, com a empresa: Livraria e Papeleria Duque de Bauru Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.500
de 27 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 11.470/2007 – Pregão n.º 085/07 – contratos nºs 293/07 e 294/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Tarcézio Simoneti Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.470/2007 – Pregão n.º 085/07 – contratos nºs 293/07 e 294/07, com as empresas Comercial Botucatuense de Pneus Ltda e Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão

devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.509
de 30 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.599/2007 – Pregão n.º 156/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 20.599/2007 – Pregão n.º 156/07.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svícero, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Leandro Dal Farra Topal, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 156/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.512
de 03 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.858/2007 – Pregão n.º 159/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari, como Pregoeira - Processo n.º 20.858/2007 – Pregão n.º 159/07.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelicia, Luiz Guilherme Galerani, Antonio Delmanto Filho, Marli Monteiro Pedras e Edwirges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 159/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.513
de 03 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.135/2007 – Pregão n.º 134/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR o Cap. PM – Cmt do 2º SGB Osmar Amaro dos Santos Júnior, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.435, de 25 de julho de 2007.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS
PORTARIA N.º 4.516
de 04 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.280/2007 – Pregão n.º 119/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR José Henrique Bassetto e Daniel Bergamini Ruiz, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.366, de 19 de junho de 2007, em substituição, respectivamente, aos servidores Olívia Regina Cassimiro e Antonio Delmanto Filho.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.517
de 04 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.930/2007 – Pregão n.º 160/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral , como Pregoeira - Processo n.º 20.930/2007 – Pregão n.º 160/07.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelicia, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svicero e Alcides Ferraz Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 160/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.518
de 04 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.704/2007 – Pregão n.º 145/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari , como Pregoeira - Processo n.º 18.704/2007 – Pregão n.º 145/07.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelicia, Walner Clayton Rodrigues, Antonio Delmanto Filho e Fernando Garcia de Oliveira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 145/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.519
de 05 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.152/2007 – Pregão n.º 127/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR Bernadete Rossi Barbosa Fantin, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.415, de 10 de julho de 2007.

II -Tornar sem efeito a Portaria nº 4.491, de 24 de agosto de 2007.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 092/07
Processo Administrativo N.º 4.995/2007 – Dispensa Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MARINA RANIERI CESANA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE ENCONTROS VISANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DIRETORES, COORDENADORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento
Órgão
5.345 9 8
02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.36.28
Educação
Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/06
N.º Contrato: 244/2007
Processo Administrativo nº 11.565/2007
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: R & J Consultoria e Assessoria Publica S/C Ltda.
Objeto: contratação de sociedade de profissionais para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados e contínuos de assessoria contábil, especializado nas áreas de orçamento e contabilidade pública, visando a elaboração dos anexos exigidos na lei de responsabilidade fiscal e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado.
Aditamento: Prorroga prazo em mais 06 (seis) meses.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/07
N.º Contrato: 258
Processo n.º 26.116.06 - Pregão nº 142/06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.
Aditamento: reequilibra o valor do álcool para R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) acrescentando á quantia inicial contratada, referente à Secretaria Municipal de Obras a quantia de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e, em relação à Secretaria Municipal de Saúde a quantia de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais)

Contrato nº 275/07
Processo n.º 10.902/2007 – Pregão nº 078/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: Indafort Comércio Material de Limpeza, Papeleria e Informática Ltda-ME
Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza
Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento
Órgão
18.543 1 5 7
02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.22
Educação
Valor: R\$ 13.385,50 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Contrato nº 277/07
Processo n.º 10.902/2007 – Pregão nº 078/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: KING LIMP COMÉRCIO DE

05.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 705/07
Data de Protocolo: 05/09/2007 No. CEVS: 350750601-865-000043-1-6 Data de Vencimento:05/09/2008 Razão Social: GENI MARIA LOBATO GENTIL ALMEIDA ROLLO CNPJ/CPF: 696.813.098/04 - () Endereço: RUA DR. GASPAR RICARDO,120 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-000 UF: SP Resp. Legal: GENI MARIA LOBATO GENTIL ALMEIDA ROLLO CPF: 696.813.098-04 Resp. Técnico: GENI MARIA LOBATO GENTIL ALMEIDA ROLLO CPF: 696.813.098-04 CBO: Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 2.354 UF: 69
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 705/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA INICIAL

No. Protocolo: 578/07 Data de Protocolo: 02/08/2007 No. CEVS: 350750601-863-000294-1-6
Data de Vencimento:04/09/2008 Razão Social:

FUND CENTRO DE ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESC FUND CA CNPJ/CPF: 044.480.283/

0111-26()Endereço: AVENIDA JOSÉ ÍTALO BACCHLS/N JARDIM AEROPORTO Município:

BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: REGINA ANGÉLICA DA SILVA CPF:

993.878.758-49 Resp. Técnico:LUCIANO MORCELI CPF: 245.973.148-57 CBO:

Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 108.161 UF: 24

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo

578/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 700/07
Data de Protocolo: 05/09/2007 No. CEVS: 350750601-863-000299-1-2 Data de

Vencimento:05/09/2008 Razão Social: INDUSCAR - INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS CNPJ/CPF:002.907.841/0001-02(001)Endereço:

ROD.MARECHAL RONDON - KM ,252,2 ZONA INDUSTRIAL Município: BOTUCATU CEP:

18607-810 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO LOURENÇO DA CUNHA CPF: 056.287.138-13

Resp. Técnico: ANTONIO ALVES FRANCO CPF: 181.911.696-49 CBO: Conselho Prof: CRM

No. Inscr.: 26390 UF: 18

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo

700/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DA REIO X - RENOVAÇÃO DA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 695/07 Data de Protocolo: 03/09/2007 No. CEVS: 350750601-863-000285-1-7 Data de Vencimento:04/09/2008 Razão Social:

TEREZINHA DE JESUS NUNES MARCHETTE CNPJ/CPF: 045.098.888/05 - ()Endereço:

RUA BRAZ DE ASSIS,224 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF:

SP Resp. Legal: TEREZINHA DE JESUS NUNES MARCHETTE CPF: 045.098.888-05 Resp. Técnico: TEREZINHA DE JESUS NUNES

MARCHETTE CPF: 045.098.888-05 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 23864

UF: 04

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo

695/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09.Comunicado de DROGARIA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 655/07 Data de

Protocolo: 22/08/2007 No. CEVS: 350750601-477-000052-1-5 Data de Vencimento:24/08/2008

Razão Social: SAO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LT CNPJ/

CPF: 015.418.205/0051-28() Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO,321 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092

UF: SP Resp. Legal: CHRISTIAN HENRIQUE DIAS DE MORAES CPF: 175.435.238-33 Resp. Técnico: CHRISTIAN HENRIQUE DIAS DE MORAES CPF: 175.435.238-33 CBO: 06710

Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 43.868 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 655/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10.Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 674/07 Data de Protocolo: 28/08/2007 No. CEVS: 350750601-477-000054-1-0 Data de

Vencimento:04/09/2008 Razão Social: SANDRA REGINA CARAM & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 058.635.525/0001-83()Endereço: RUA

GENERAL TELLES,1081 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF:

SP Resp. Legal: SANDRA REGINA CARAM CPF: 162.290.988-73 Resp. Técnico: SANDRA REGINA CARAM CPF: 162.290.988-73

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 17107 UF: 16

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo

674/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11.Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAQUEL SPADOTTO No. Protocolo: 693/07 Data de

Protocolo: 31/08/200 No. CEVS: 350750601-477-000053-1-2 Data de Vencimento:16/01/2008

Razão Social: EDNA DA ROCHA AMARAL BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 003.190.558/

0001-75() Endereço: CAPITÃO JOSÉ PAES DE ALMEIDA,585 BAIRRO ALTO Município:

BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP Resp. Legal: EDNA DA ROCHA AMARAL CPF: 498.394.388-

91 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo

693/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12.Comunicado de DROGARIA – PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS

ATIVIDADES No. Protocolo: 692/07 Data de Protocolo: 31/08/2007 No. CEVS: 350750601-477-000053-1-2 Data de Vencimento:16/01/2008 Razão Social: EDNA DA ROCHA AMARAL

BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 003.190.558/0001-75() Endereço: CAPITÃO JOSÉ PAES DE ALMEIDA,585 BAIRRO ALTO Município:

BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP Resp. Legal: EDNA DA ROCHA AMARAL CPF: 498.394.388-91

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo

692/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS

Nº do Protocolo: 671/07 Data do Protocolo: 27/08/2007

Auto de Infração (AIF-211-A-379); Auto de Imposição de Penalidade de Cancelamento da Licença de Funcionamento (AIP-211-A-566); Processo 19823/2007.

A Vigilância Sanitária Municipal comunica o Sr. Cláudio Roberto Pena sobre o Auto de Infração AIF-211-A-089; o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP-211-A-524 no valor de Quinhentos Reais (R\$500,00) e a Notificação de Recolhimento de Multa NRM-211-A-383.

De acordo com a portaria 344/98, artigo 29, a empresa São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda, CNPJ: 15.418.205/0051-28, sito a Avenida Dom Lúcio, 321 Centro, sob a responsabilidade técnica do farmacêutico Christian Henrique Dias de Moraes está autorizada a comercializar substâncias da lista C2 da referida portaria.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 13 de setembro de 2007.

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI DO MUNICÍPIO Nº 045 de 11 de setembro de 2007

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior, Luiz Aurélio Pagani, Antonio Carlos Vaz de Almeida, Josey de Lara Carvalho, José Carlos Lourenção, Reinaldo Mendonça Moreira e José Ferruccio Varoli Aria)

“Altera o caput do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Botucatu”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, de acordo com §3º do art. 28 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Botucatu:

Art 1º O caput do artigo 16 de Lei Orgânica do Município de Botucatu, passa a ter a seguinte redação: “Art. 16 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município e no recinto normal dos seus trabalhos, independentemente de convocação, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro”.
Art. 2º Esta emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.
Botucatu, 11 de setembro de 2007.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO
Presidente

Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
1º Secretário

Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS

27a SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Lourenção

SECRETARIA:
Vereador Caldas
Vereador Ademir Florian
Vereador Prof. Gamito

Dia: 10 de Setembro de 2007
Horário: Das 19h30 às 21h45

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 069/2007- de iniciativa do Vereador CALDAS, que denomina de “Parque Ana Rosa” as áreas pertencentes ao Poder Público Municipal localizadas entre a Avenida Mário Barbéris, a Avenida Itália e a Rodovia Marechal Rondon.

02) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2007- de iniciativa dos Vereadores JOSEY, LELO PAGANI e PROF. GAMITO, que dispõe sobre a aprovação de Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC 1622/026/2004, que trata das contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício de 2004.

03) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2007 – de iniciativa dos Vereadores CALDAS, LOURENÇÃO, CULA e LUIZ RUBIO, que altera o artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

VOTOS DE PESAR
NÚMERO:0054/2007
DATA: 10/09/07
AUTORIA:ADEMIR APARECIDO FLORIAN
ASSUNTO: Pesar - Sra. Antônia Conceição Toledo, falecida em 1º de setembro de 2007.

NÚMERO:0055/2007
DATA: 10/09/07
AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, LUIZ AURÉLIO PAGANI
ASSUNTO: Pesar - Sr. Arthur Simões Filho, falecido em 9 de setembro de 2007.

NÚMERO:0056/2007
DATA: 10/09/07
AUTORIA:TODOS OS VEREADORES
ASSUNTO: Pesar - Sr. Francisco Joly, falecido em 7 de setembro de 2007.

NÚMERO:0057/2007
DATA: 10/09/07
AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI
ASSUNTO: Pesar - Sr. Luiz Antônio Scapolio, falecido em 8 de setembro de 2007.

NÚMERO:0058/2007
DATA: 10/09/07
AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA
ASSUNTO: Pesar – Mateus de Oliveira Venâncio, falecido em 7 de setembro de 2007.

REQUERIMENTOS
NÚMERO:0785/2007
DATA: 10/09/07
AUTORIA:ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir canaleta de concreto para escoamento de águas pluviais no cruzamento da Rua Roberto Caricati com a Rua Luciano Lunardi, na Vila Ferroviária.

NÚMERO:0786/2007
DATA: 10/09/07
AUTORIA:ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando

informar da possibilidade de retirar o obstáculo de concreto existente na calçada da Rua João Passos, em frente ao nº. 134.

NÚMERO:0787/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a pintura de vaga para estacionamento de veículo defronte a sede da Associação de Assistência e Prevenção do Câncer, na Rua João Passos, nº 618.

NÚMERO:0788/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Gerente da Agência dos Correios e Telégrafos de Botucatu - solicitando informar da possibilidade de instalar uma caixa coletora de correspondências na Praça da Igreja “Nossa Senhora Menina”, ao lado da banca de jornais, na Rua João Morato Conceição, na Vila Maria.

NÚMERO:0789/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de adquirir ou reativar a já existente máquina popularmente conhecida como “vaca mecânica”, para a produção de derivados da soja e destinação à população carente e projetos assistenciais do município.

NÚMERO:0790/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar placas denominativas nas Ruas Lourenço Castanho, Abílio Dorini, João de Oliveira e Prof. Antônio Moura Barbosa, principalmente em seus cruzamentos.

NÚMERO:0791/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando estudos no sentido de destinar uma ambulância para atendimento dos moradores do Distrito de Rúbião Júnior, usuários do Posto de Saúde daquela localidade.

NÚMERO:0792/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o treiller “Patuskada”, nas pessoas de suas Proprietárias, extensiva a todas as funcionárias, pela excelência dos serviços prestados e pela qualidade dos produtos oferecidos aos clientes.

NÚMERO:0793/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:JOSEY DE LARA CARVALHO, REINALDO MENDONÇA MOREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relativas à reforma do pátio da antiga FEPASA que serviria para a instalação de depósito de veículos apreendidos em nosso município.

NÚMERO:0794/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA

ASSUNTO: Dirigente Regional de Ensino - Secretário Municipal da Educação – solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar parceria para acomodar alguns alunos que estudavam no Curso Supletivo noturno da Escola Estadual “Dom Lúcio Antunes de Souza”.

NÚMERO:0795/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de tomar as devidas providências no sentido de efetuar a contenção de águas pluviais que descem da Rua Dr. Jaguaribe e deságuam na Rua Cesário Motta, na Vila dos Lavradores.

NÚMERO:0796/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir um campo de malha ou bocha no Conjunto Habitacional “Arnaldo Leotta de Mello”.

NÚMERO:0797/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir três pontes sobre o Rio Lavapés, interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Rua Conselheiro Rodrigues Alves; Rua Dr. Jorge Tibiriça com a Rua Jurandir Trench e a Rua Carlos de Campos com a Rua Luiz Vaz de Camões, visando interligar a região central da cidade com a Vila Cidade Jardim.

NÚMERO:0798/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de tomar as devidas providências no sentido de efetuar a ligação do poste localizado defronte a Igreja de Santo Antônio, no início da Rodovia Elias Alves, à rede pública de iluminação.

NÚMERO:0799/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:BENEDITO JOSÉ GAMITO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando tomar

as devidas providências no sentido de promover a contenção de águas pluviais que invadem a residência de nº. 30 da Rua Germano Pirré, no Rio Bonito Camping e Náutica.

NÚMERO:0800/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:BENEDITO JOSÉ GAMITO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o capeamento asfáltico sobre os paralelepípedos da Rua Gustavo Teixeira Assumpção, no Jardim Dona Nicota de Barros.

NÚMERO:0801/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:BENEDITO JOSÉ GAMITO, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a limpeza, a capinação, a colocação de placas de “Proibido Jogar Lixo e Entulho” e a arborização do terreno municipal localizado no final da Avenida Petrarca Bacchi, na Vila Maria.

NÚMERO:0802/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:BENEDITO JOSÉ GAMITO, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, JOSEY DE LARA CARVALHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relativas à venda de talões de Zona Azul em nosso município.

NÚMERO:0803/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:BENEDITO JOSÉ GAMITO, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSEY DE LARA CARVALHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar o motivo de pessoas diabéticas que não utilizam insulina não receberem fitas de teste de glicose nos Postos de Saúde Municipais, bem como da possibilidade de que referidas pessoas realizem o teste de glicose, pelo menos uma vez por semana, naquelas unidades.

NÚMERO:0804/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar a conclusão da pavimentação asfáltica da Avenida Júlio Vaz de Carvalho, na região do Jardim Continental, bem como nos informe o prazo para a realização das obras.

NÚMERO:0805/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar placas de PARE no cruzamento das Ruas Joaquim Barbosa e Vital Hugo Durigan, na Vila Nogueira.

NÚMERO: 0806/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

ASSUNTO: Secretário Municipal da Educação - solicitando tomar as medidas necessárias para que se promova a inclusão, nos estabelecimentos escolares de nosso município, do ensino da história da África, da luta dos negros no Brasil, das artes e da cultura negra e da relevância do negro na formação da nacionalidade brasileira e da sociedade botucatuense.

NÚMERO:0807/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando promover as medidas necessárias para que a Rua Edgard Alencar Saboya, no Parque Marajoara, tenha seu trânsito interrompido no trecho próximo à Escola Estadual “Reverendo Francisco Guedelha”, nos períodos de entrada e saída de estudantes.

NÚMERO:0808/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando determinar medidas que busquem soluções para que os cidadãos usuários do Hospital Dia de AIDS possam acessá-lo de maneira segura e confortável, mediante a instalação de ponto de ônibus em condições tecnicamente adequadas, bem como a definição de linhas e horários prioritários para parada nas proximidades da rotatória de confluência das Rodovias Domingos Sartori e Antônio Butignoli, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO:0809/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:JOSEY DE LARA CARVALHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar a quem pertence a área localizada na Rua Professor Raimundo Marcolino da Luz Cintra, defronte o nº 19, bem como sobre a possibilidade de construir uma praça em referida área.

NÚMERO:0810/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:JOSEY DE LARA CARVALHO

ASSUNTO: Secretário Municipal da Educação - solicitando encaminhar a esta Casa de Leis relação contendo a quantidade de alunos regularmente matriculados em cada unidade escolar da rede municipal de ensino.

NÚMERO: 0811/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA: LUIZ CARLOS RÚBIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar a instalação de iluminação pública na Rua Pedro Rosa da Silva,

principalmente no trecho que interliga o Conjunto Habitacional “José Bicudo Filho” ao Conjunto Habitacional “Leandro Alarcão Dias”.

NÚMERO:0812/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:LUIZ CARLOS RÚBIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar dispositivo redutor de velocidade na Rua José Clementino Bravin, no Conjunto Habitacional “José Bicudo Filho”.

NÚMERO:0813/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar dispositivo redutor de velocidade na Rua Dom Pedro I, entre as Ruas Regente Feijó e José Bonifácio, na Vila Real.

NÚMERO:0814/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de incluir a Rua Luiz Bertani, na Vila Contin, na programação de recapeamento de vias públicas de nosso município.

NÚMERO:0815/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando tomar providências quanto à fiscalização do serviço oferecido pela Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. em nossa cidade, bem como a implantação de um serviço de ouvidoria em relação aos serviços prestados pela mesma.

NÚMERO:0816/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ADEMIR APARECIDO FLORIAN

ASSUNTO: Dirigente Regional de Ensino - solicitando informar sobre a possibilidade de viabilizar a doação de 8 ventiladores para as salas de aula da Escola Estadual “Prof. Américo Virgínio dos Santos”.

NÚMERO:0817/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ADEMIR APARECIDO FLORIAN, LUIZ AURÉLIO PAGANI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - Direção da Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - encaminhando ofício do SINTUNESP contendo reclamações de usuários em relação ao transporte público realizado entre o município de Botucatu e o Campus da UNESP, no Distrito de Rubião Júnior, solicitando a tomada de providências.

NÚMERO:0818/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ADEMIR APARECIDO FLORIAN

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de reformar e ampliar o número de placas indicando a saída da cidade na Rua Tiradentes para o Distrito de Vitoriana, Rio Bonito e Piracicaba.

NÚMERO:0819/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ADEMIR APARECIDO FLORIAN

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - Prefeito Municipal - solicitando que prestem informações a respeito da construção de um novo prédio para abrigar o Fórum de Botucatu.

MOÇÕES:

NÚMERO:0037/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

ASSUNTO: Moção de Apoio para com o Movimento Nacional organizado por entidades e movimentos populares e sindicais objetivando a Anulação do Leilão de Privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

NÚMERO:0038/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a Fanfarra da APAE Botucatu, na pessoa de seu Ilustríssimo Regente, Professor André Carino, pelo brilhantismo de suas apresentações nas festividades da Semana da Pátria de 2007.

NÚMERO:0039/2007

DATA: 10/09/07

AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o colunista social Rodrigo Amat Scalla pela sua brilhante carreira no jornalismo social, principalmente sendo sua preocupação a divulgação do nome de nossa cidade, com suas conquistas e eventos, em todas as oportunidades possíveis.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Prof. Varoli, Prof. Gamito, Caldas, Carlos Trigo, Ademir Florian, Reinaldinho e Lelo Pagani.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007

01) PROJETO DE LEI Nº 041/2007 – de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL – que altera o caput do artigo 24 da Lei nº 4127, de 22 de dezembro de 2000. (Inclusão de novos logradouros e limites para a utilização de serviços sonoros de publicidade no Município de Botucatu)
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO O PEDIDO DE RETIRADA solicitado pelo Chefe do Executivo

02) PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 004/2007, de iniciativa dos Vereadores Caldas, Lelo Pagani, Cula, Josey, Lourenção, Reinaldinho e Professor Varoli, SUBSTITUTIVA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/07– que altera o caput do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Botucatu. (Recesso Parlamentar).
Segunda Discussão e Votação
Quorum: 2/3
APROVADO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007

Horário: Das 21h45 às 22h45

01) PROJETO DE LEI Nº 057/2007 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que autoriza o Executivo a instituir a Fundação Estatal Municipal de Saúde - FEMSAUDE e abrir crédito adicional especial até o limite de R\$10.000.00 (dez mil reais), que será integralizado pela Prefeitura Municipal no ato de registro do ato constitutivo da FEMSAUDE.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

COM MENSAGEM E EMENDAS

01) PROJETO DE LEI Nº 067/2007 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre transferência de recurso financeiro à Associação de Judô Mata Sugizaki, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador CULA Botucatu, 10 de setembro de 2007.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 11/09/2007

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

